



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.574 DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

- **Considerando** o pedido de licença da servidora pública efetiva e estável **Giuliana Aparecida de Souza Lima**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar II, para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13 de maio de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público efetivo e estável: **GIULIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviço Escolar II**, sem remuneração com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** com início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2026.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 03 de maio de 2024.

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.574
Em: 03/05/2024

Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado